

COMUNICADO Nº 004 - EDITAL Nº 005/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL MÉDIO

GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional / Núcleo de Gestão de Talentos torna público o **Comunicado nº 004**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 005/2014**, aberto para preenchimento de vaga de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, a saber:

1 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

Prova de Português		Prova de Conhecimentos Específicos	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
01	D	26	A
02	B	27	E
03	E	28	B
04	C	29	D
05	A	30	A
06	E	31	A
07	B	32	A
08	D	33	D
09	C	34	D
10	A	35	A
11	B		
12	E		
13	C		
14	C		
15	C		
16	E		
17	E		
18	D		
19	D		
20	E		
21	A		
22	C		
23	E		
24	D		
25	C		



Questões de Português – Questões de 01 a 10



Questões de Informática – Questões de 11 a 30



Questões de Conhecimentos Específicos – Questões de 31 a 35



COMUNICADO Nº 004 - EDITAL Nº 005/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL MÉDIO

GABARITO PRELIMINAR

2 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato que não levou o Caderno de Provas poderá comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Organizacional / Núcleo de Gestão de Talentos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
 - No segundo dia útil: das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
- 2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data de **09.12.2014 e 10.12.2014**, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das **9h do dia 09.12.2014 às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
 - No segundo dia útil: das **9h do dia 10.12.2014 às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, área que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. Os recursos, **impressos em 02 (duas) vias**, deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Diretoria de Desenvolvimento Organizacional / Núcleo de Gestão de Talentos** e entregue pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar - Edifício FIBRA Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.2**.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**.
- 2.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.



COMUNICADO Nº 004 - EDITAL Nº 005/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL MÉDIO

GABARITO PRELIMINAR

- 2.10. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13. O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6 e 2.7 conforme edital normativo.**
- 2.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.15. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial das provas no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.
- 2.17. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional / Núcleo de Gestão de Talentos.

Brasília, 08 de dezembro de 2014.

**Núcleo de Gestão de Talentos
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF**